PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4051/2014

EMENTA: Denomina de Praça Emmanuel Hortêncio de Melo Junior, um logradouro localizado no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Praça Emmanuel Hortêncio de Melo Junior, o logradouro entre as Ruas Restauração Pernambucana, Rua José Brasileiro Vila Nova e Avenida dos Mascates, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 08 de setembro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito